

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 02-2015 – MONITORIA

A Diretoria Acadêmica das Faculdades Promove Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para monitoria em cada período de todos os Cursos ofertados pela Faculdade Promove de Sete Lagoas, conforme detalhamento a seguir.

1. Da vaga: Poderá ser selecionado 01 (um) monitor para cada disciplina, em cada período, nas seguintes modalidades:

- a) monitoria de disciplina em curso (MDEC), para alunos que estão cursando a disciplina; ou
- b) monitoria de disciplina concluída (MDC), para alunos que já cursaram a disciplina, apenas como monitoria extraclasse.

2. Da inscrição: O(s) aluno(s) que demonstrar(em) conhecimento e experiência para prestar monitoria deve(m) realizar a inscrição na Secretaria Acadêmica, até o dia 24 de setembro de 2015. Para a MDC será exigido aproveitamento mínimo de 80% na disciplina cursada.

3. Da divulgação do resultado: O resultado será divulgado no Mural Informativo de cada sala, no dia 05 de outubro de 2015.

4. Do prazo de assinatura do Termo de Monitoria: Os alunos selecionados para a monitoria terão que comparecer à Secretaria Acadêmica para assinatura do Termo de Monitoria, de 05 a 09 de outubro de 2015, sendo considerado desistente o aluno que não assinar o documento no prazo estabelecido.

5. Das atribuições do monitor:

- a) prestar orientação e auxílio aos alunos, de atividades compatíveis com seu nível de conhecimento e experiência, sob supervisão do professor, durante o horário de aula, na modalidade MDEC;
- b) prestar orientação e auxílio aos alunos, de atividades compatíveis com seu nível de conhecimento e experiência em disciplina cursada em semestres anteriores, na modalidade MDC, em horário extraclasse.

6. Da monitoria extraclasse: A monitoria extraclasse pode ser estendida na modalidade MDEC e acontecerá, sempre, em horário diferenciado das aulas na Faculdade.

6. Da validação:

- a) O monitor MDEC receberá 20% (vinte por cento) da carga horária total da disciplina em atividade complementar, computadas ao final do semestre, mediante parecer do professor da disciplina e do Coordenador do Curso, na Avaliação de atividades de Monitoria MDEC.
- b) No caso de monitoria extraclasse, tanto para MDEC ou MDC, o discente receberá horas proporcionais à monitoria prestada, mediante a devolução dos documentos integrantes do kit comprobatório de monitoria, no mesmo dia da sua realização.

7. Da duração da monitoria: O contrato de monitoria será válido para o semestre vigente, encerrando-se juntamente com o término do semestre letivo.

8. Da permanência na monitoria:

8.1 O monitor selecionado será avaliado pelo professor da disciplina, quando serão analisados interesse, produtividade e desenvolvimento de habilidades desejáveis para as atividades de MDEC.

8.2 A permanência do aluno na modalidade MDEC está condicionada a esta avaliação, frequência mínima de 85% da carga horária e desempenho mínimo de 80% na disciplina em que se configura a monitoria.

9. Os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica e pela Coordenação de Curso.

Sete Lagoas, 17 de setembro de 2015.

Diretoria Acadêmica.